



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO E OBJETO:

- A Câmara Municipal de Alvorada do Oeste- RO, através deste instrumento de política setorial apresenta neste Projeto Básico, suas iniciativas e diretrizes básicas, para aquisição de combustível (gasolina comum).

2. OBJETIVO

- Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 4.000 (quatro) mil litros de gasolina comum para o abastecimento de veículos oficiais da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, através de Pregão Eletrônico.

3. JUSTIFICATIVA

- O serviço de transporte é essencial para o desempenho das atribuições do Presidente da Câmara Municipal, demais Vereadores e Funcionários, desta forma se faz necessário a contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum.

3.1. A Contratação se dá em razão da necessidade do abastecimento de veículos para o transporte de vereadores e servidores a serviço da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, dentro e entorno deste município e eventualmente em viagens intermunicipais, objetivando uma melhor prestação legislativa.

3.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

**LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**DECRETO Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000** - Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

**LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002** - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

**Decreto Federal Nº 5.450/05**- Institui a modalidade de licitação de pregão na sua forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1 do art. 2 da Lei n 10.520.

**LEI MUNICIPAL 878 DE 02 DE MARÇO DE 2017**- Autoriza tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiar, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores, sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas.

**RESOLUÇÃO CONAMA Nº 273, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000** - Dispõe sobre o licenciamento ambiental de Postos e/ou sistemas retalhistas de combustíveis.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

**4. ESTIMATIVA DE PREÇO:**

- Conforme cotações de preço, o valor estimável, para a aquisição destes produtos será de R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).

**4.1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- A despesa com a execução do presente projeto ocorrerá, no presente exercício, por conta da dotação orçamentária própria, serão empenhados na funcional programática 01.031.0001.2002- elemento de despesa 33.90.30 material de consumo.

**4.2 PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato.

**5. PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após apresentação da fatura comprovando a prestação do fornecimento, devidamente atestada por servidor formalmente designado.

**6. DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL:**

6.1. O valor contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, cabendo ao Órgão promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

6.2. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão deverá:

6.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2. Assumir a responsabilidade pelos danos mecânicos causados diretamente aos veículos da CMAO-RO que comprovadamente resultaram da utilização do produto indevido fornecido pela contratada;

7.3. Fornecer o combustível licitado sempre que requerido e nas quantidades indicadas em requisição padrão;



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

---

7.4. Prestar bem e fielmente as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, autorizado pela Administração, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Administração;

7.5. Adotar rígido controle de qualidade, conforme determinações da Agência Nacional de Petróleo – ANP, podendo a Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, a qualquer momento e sem prévio aviso, solicitar que sejam realizados testes para comprovar a qualidade do combustível ofertado;

7.6. O Contratado, no ato do pagamento, precisa estar em dias com todas as obrigações legais.

7.7. A Contratada compromete-se a garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos, que deverão obedecer às especificações determinadas pela ANP- Agência Nacional de Petróleo;

7.8. A Contratada deverá fornecer requisição de combustível, em duas vias, distribuídas em blocos com quantidade mínima de 50 (cinquenta) folhas, devidamente numeradas em sequência e sem repetição;

7.9. A Contratada deverá fornecer as requisições de combustível, sempre que for solicitado.

#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1. Encaminhar os veículos a Contratada através de Ordem de Fornecimento;

8.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecido no Edital;

8.3. Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato;

8.4. Fiscalizar a realização dos fornecimentos, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada;

8.5. Para cada abastecimento de veículo deverá ser emitido pela Contratada uma requisição constando:

a) data do abastecimento;

b) a quantidade de litros fornecida;

c) o tipo de combustível;

d) a assinatura do condutor, por extenso;

e) a assinatura e carimbo do responsável pela emissão das requisições.

#### **9. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:**

9.1. O combustível a que se refere este Termo de Referência é o constante no quadro abaixo:



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA**

TIPO DE COMBUSTÍVEL	CARACTERÍSTICA FÍSICA
1. Gasolina comum	Aspecto líquido e límpido de cor amarelada, sem resíduos e com cheiro forte, característico. Densidade variável entre 0,735 a 0,765 a 20°C.

**9.2. LOCALIDADE E QUANTITATIVO:**

LOTE	COMARCA	ITEM	COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE
1	Alvorada	I	Gasolina Comum	4.000 litros

**9.3. LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS:**

9.3.1. O produto será entregue mediante emissão de requisição específica, assinada por servidor designado pelo Presidente da CMAO/RO.

9.3.2. **A Contratada deverá possuir e manter, durante o Contrato a ser firmado, posto de abastecimento ou estabelecimento próprio localizado nas proximidades da sede da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, de modo que o deslocamento seja, no máximo, de 06 (seis) Km, considerando o percurso de ida e volta, medido por meio do hodômetro do veículo, obedecendo a trajeto normal de menor percurso;**

9.3.3. O fornecimento de combustível será realizado nas instalações da Contratada, que deverá possuir toda a infra-estrutura quanto ao pessoal, materiais e equipamentos necessários para a sua distribuição e abastecimento dos veículos oficiais, locados e autorizados à serviço da Contratante;

9.3.4. A Contratada, através de seus funcionários, está autorizada a abastecer veículos oficiais alugados e autorizados, constantes nas requisições, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas pelos responsáveis pela emissão das requisições, cujas assinaturas serão encaminhadas através de ofício pela Contratante;

9.3.5. Eventualmente, havendo extrema necessidade e urgência, poderá ser fornecido combustível em galões, devidamente autorizado por escrito, mediante Requisição, devendo solicitar no ato do fornecimento, assinatura, por extenso, do servidor designado para receber o combustível;

9.3.6. No caso de o tanque do veículo abastecido não comportar todo o combustível especificado na requisição, deverá ser gerado imediatamente, pela Contratada, um saldo, com o quantitativo remanescente, em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE - RO, o qual só poderá ser liberado mediante assinatura e carimbo dos servidores responsáveis pela emissão das requisições;



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

---

9.3.7. A Contratante poderá recolher amostras, sem ônus, dos combustíveis fornecidos e efetuar o controle de qualidade para certificação de que os mesmos se encontram de acordo com as Normas da ABNT e ANP.

**10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

10.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

10.2. O fornecimento dos produtos será supervisionado, fiscalizado e atestado pelo(a) **Diretor(a) Geral(a)** e/ou pelo **Chefe de Frota Da CMAO**, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato celebrado, anotando, inclusive em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, como prevê o artigo 67 da Lei 8.666/93.

**11. SANÇÕES:**

11.1. As sanções administrativas serão as estabelecidas no edital do certame e no contrato.

11.2. A multa deverá ser recolhida no prazo de 15 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante;

11.3. As “sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra”.

Alvorada do Oeste - RO, 27 de Fevereiro de 2023.